



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente do Tribunal fiscalizar o efetivo cumprimento da meta, encaminhando a lista por desembargador até o dia 10/11/2017. A Secretária de TI, Christine Rossi, informou que, caso exista deliberação pelo CGTIC quanto ao desenvolvimento da funcionalidade no sistema de segundo grau atual, há necessidade de avaliar a disponibilidade de início de desenvolvimento do analista responsável. O grupo deliberou, então, por submeter ao CGTIC, na reunião prevista para 11/09/2017, a criação da funcionalidade.

No que se refere à **Meta 03 (Automatização de cadastros)**, a Secretária de TI, Christine Rossi, informou que ainda não há previsão de implantação do PJe no PJES no que tange as classes criminais, havendo apenas iniciativas em outros tribunais ainda sem resultado factual, não obstante, a estratégia definida pelo Comitê Gestor do PJe e homologada pelo GCTIC para implantação do processo eletrônico no PJES abrange atualmente classes do Juizados Especial Cível e Execuções fiscais conforme cronograma apresentado no site:

https://sistemas.tjes.jus.br/ediario/images/ANEXO_I_-_Cronograma_de_Implanta%C3%A7%C3%A3o_PJe.pdf

Sobre a **Meta 05 (Controle de prazos na medida socioeducativa)**, o analista de TI, Almir Louro, informou que há cerca de 2 anos funcionalidade similar a descrita na meta foi inicialmente analisada/prototipada com apoio da Coordenação de infância e Juventude, no entanto, não foi finalizada sua análise/homologada, sendo viável, com apoio da área de negócio o seu desenvolvimento. O grupo deliberou, então, por submeter ao CGTIC, na reunião prevista para 11/09/2017, a avaliação da retomada da análise com vistas ao cumprimento da meta para posterior avaliação de prazo.

Ao termino, Dr. Gustavo informou que enviará o glossário e demais documentos relativos à reunião para o e-mail dos presentes.

5. Aprovação

Nome	Assinatura
Gustavo Henrique Procópio Silva	
Rita de Cassia Barcellos Almeida	
Christine Rossi	
Carlos Vinicius Arimatea	
Almir Costa Louro	
Eugenio Spessimille	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

corregedorias estaduais e as coordenadorias da infância e juventude nos Estados deverão fiscalizar o cumprimento do prazo de 120 dias para encerramento das ações de destituição e suspensão do poder familiar, nos termos do Provimento CNJ n. 36/2014."

2. Situação atual das Metas da Corregedoria Nacional no âmbito do PJES: Após a identificação das Metas da Corregedoria Nacional de Justiça, o Dr. Gustavo destacou que 02 (duas) já se encontram em fase de cumprimento pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo (*Metas 04 e 07*) e outra está temporariamente suspensa pela própria Corregedoria Nacional (*Meta 01*). Informou também que, por meio do expediente administrativo CGJES nº 2017.00.084.416, a Corregedoria local oficiou à Supervisão das Varas da Infância e da Juventude em relação à *Meta 05*, visto que, por força da Resolução TJES nº 10/2017, criou o GMF-SS (Grupo de Monitoramento do Sistema Socioeducativo), o controle destacado na referida Meta passou a ser da Supervisão (art. 3º, inciso III). Independentemente de tal situação, no que se refere à *Meta 05*, a Corregedoria Local também efetua o controle do prazo de 45 dias em relação aos adolescentes internados de forma provisória, pois há a determinação expressa direcionada ao órgão, de modo que a meta será cumprida. Asseverou ainda que, em relação às *Metas 02, 03 e 06* da Corregedoria Nacional da Justiça, a Corregedoria Geral da Justiça do Espírito Santo, por meio dos expedientes administrativos CGJES ns. 2017.00.084.383, 2017.00.084.400 e 2017.00.084.429, oficiou à Presidência do Egrégio TJES em 25/01/17, no intuito de comunicá-la sobre a existência das mesmas, de modo que fossem adotadas as medidas pertinentes.

3. Pedido de Providências instaurado pela Corregedoria Nacional da Justiça: Dr. Gustavo disse que, em data recente, a Corregedoria local foi advertida sobre a existência de um Expediente administrativo instaurado pela própria Corregedoria Nacional de Justiça no âmbito do Conselho Nacional de Justiça *contra todos os Tribunais*, cujo objeto é justamente o *cumprimento das Metas da Corregedoria Nacional da Justiça no ano de 2017*, a saber: **Pedido de Providências CNJ nº 0002497-21.2017.2.00.0000**. Diante disso e levando em consideração que a Corregedoria local desconhecia o fato, explicou que imediatamente foi solicitado acesso ao referido PP do CNJ, obtendo-se as seguintes informações: a) a ciência do expediente, no âmbito do Eg. TJES, deu-se através do sistema em 17/04/17; b) há um documento denominado "*Glossário e Esclarecimentos*" sobre as Metas da Corregedoria Nacional, cuja cópia é apresentada a todos nessa reunião; c) há um documento denominado "*Questionário sobre o Cumprimento das Metas da Corregedoria Nacional da Justiça - 2017*", cuja cópia é apresentada a todos nessa reunião, que deve ser respondido até 31 de outubro de 2017.

4. Proposições detalhadas em relação às Metas da Corregedoria Nacional: Diante da exiguidade do prazo nas respostas ao questionário de cumprimento e levando em consideração que a Corregedoria local já desenvolve atividades para atender as Metas 04 e 07, o Dr. Gustavo esclarece que o objetivo da reunião é analisar a viabilidade de determinadas medidas perante a STI, de modo que, oportunamente, sejam submetidas à apreciação do CGTIC/TJES - Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário do Espírito Santo. Em relação à **Meta 02 (Apreciação colegiada das decisões liminares)**, Dr. Gustavo destacou que o TJES não possui sistema processual eletrônico no Segundo Grau, o que dificulta o desenvolvimento imediato da meta. No entanto o grupo entende que, a partir das informações constantes no glossário da meta (Classe, número, data de deferimento da liminar e data de conclusão ao desembargador), há possibilidade de desenvolvimento de funcionalidade específica para o seu cumprimento. A Assessora Rita ressaltou que caberá, conforme glossário, ao



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3. Pauta

1. Metas da Corregedoria Nacional da Justiça;
2. Situação atual das Metas da Corregedoria Nacional no âmbito do PJES;
3. Pedido de Providências instaurado pela Corregedoria Nacional da Justiça;
4. Proposições detalhadas em relação às Metas da Corregedoria Nacional

4. Deliberações

Após agradecer a presença de todos, Dr. Gustavo Procópio fez abertura da reunião.

1. Metas da Corregedoria Nacional da Justiça: Dr. Gustavo esclareceu aos presentes que o Conselho Nacional de Justiça possui, dentre suas atribuições constitucionais, a competência correicional. Destacou, assim, que a Corregedoria Nacional da Justiça é o órgão responsável por qualquer reclamação direcionada aos magistrados e aos serviços judiciários do país. Por tal razão, a Corregedoria Nacional da Justiça estabeleceu 07 (Sete) Metas no 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário, que devem ser cumpridas no ano corrente. As mencionadas Metas da Corregedoria Nacional, conforme frisado pelo Dr. Gustavo, são completamente distintas das Metas do CNJ, reconhecidamente mais populares aos meios jurídicos. Em verdade, as Metas da Corregedoria Nacional da Justiça voltam-se, em sua maioria, para as Corregedorias locais e para setores administrativos dos Tribunais. São elas: **META 1: Implantação do PJeCor** – A partir do dia 3/4/2017, todos os procedimentos disciplinares novos deverão tramitar exclusivamente no Processo Judicial Eletrônico das Corregedorias de Justiça (PJeCor). Os processos em tramitação e os que transitaram em julgado até um ano antes da referida data deverão ser incluídos no PJeCor até 3/10/2017. Aqueles que transitaram em julgado até 5 anos antes, ou seja, a partir de 3/4/2012, deverão ser incluídos no PJeCor até 3/4/2018. **META 2: Apreciação colegiada das decisões liminares** – Os recursos interpostos contra as medidas liminares ou de antecipação de tutela concedidas monocraticamente nos tribunais em sede recursal ou originária e os habeas corpus em que haja sido deferida medida acauteladora deverão ser objeto de apreciação pelo órgão colegiado no prazo de até 60 dias. **META 3: Automatização de cadastros** – Os tribunais adaptarão seus sistemas informatizados de tramitação processual a fim de permitir o envio automatizado de informações ao CNCIAI e ao SNBA mediante web service, no prazo de 120 dias, a contar da implantação das classes criminais do PJe nos tribunais. **META 4: Unificação de dados de crianças e adolescentes por meio de CPF** – As corregedorias promoverão, até 31 de junho de 2017, mutirões da cidadania visando à regularização da documentação de crianças e adolescentes em programas de acolhimento ou socioeducativo, mediante a interlocução com as instituições responsáveis pela emissão de documentos. **META 5: Controle de prazos na medida socioeducativa** – As corregedorias deverão implementar, no prazo de 90 dias, mecanismos de controle do prazo máximo de 45 dias para internação provisória do adolescente e reavaliação na execução, informando, via formulário eletrônico do CNJ, o sistema adotado. **META 6: Cooperação jurídica nacional** – Os órgãos das Justiças Estadual, do Trabalho e Federal deverão estabelecer, semestralmente, ações conjuntas de cooperação nacional por meio da implementação de projetos comuns e/ou de justiça itinerante, inclusive na área da infância e juventude, informando, no prazo de 60 dias, o calendário para o ano de 2017. **META 7: Fiscalização do cumprimento do prazo legal de encerramento das ações de destituição e suspensão do poder familiar** – As

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the number '50' and a signature.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REUNIÃO Secretaria de Tecnologia da Informação/TJES e Corregedoria Geral da Justiça do Espírito Santo	Nº: /2017
	Data: 29.08.2017

1. Dados da Reunião

Data	Hora Inicial	Hora Final	Local
29.08.2017	12h30min	15h00min	STI/TJES - Ed. Vértice

2. Participantes

Nome	Designação/Órgão
Gustavo Henrique Procópio Silva (Gustavo.procopio)	Juiz Corregedor
Rita de Cassia Barcellos Almeida (rcalmeida)	Assessora de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica
Christine Rossi (Crossi)	Secretária de Tecnologia da Informação do TJES
Carlos Vinicius Arimatea (cvarimatea)	Coordenador de Desenvolvimento (STI)
Alamir Costa Louro (aclouro)	Analista Judiciário - AE - Análise de Sistemas (STI)
Eugenio Spessimille (efspessimille)	Analista Judiciário - AE - Análise de Sistemas (STI)

Handwritten signatures and initials:
A. Clouro
E. Spessimille
R. Calmeida
C. Rossi
C. Arimatea
G. Procópio



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e
Comunicação - CGTIC/TJES

Referência: Reunião do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC/TJES, dia 09 de Outubro de 2017, às 16h00min.

TEMA 06: METAS DA CORREGEDORIA NACIONAL
DA JUSTIÇA:

- Documento: Ata de Reunião entre a STI/TJES e a Corregedoria Geral da Justiça/ES, no dia 29.08.2017.